



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

258

Ofício n.º 288/2022 – GPE.

*Comissão de
Legislação, Finanças*

Ipatinga, aos 23 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 24.11.22
SECRETARIA GERAL
PROT. 252

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), consignados no Orçamento vigente.*”

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, repriorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra, visando acobertar despesas com o custeio da folha de pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

A(s) Comissão (ões)
Legislação Finanças
Para Fins de Parecer
em 25.11.22
Protocolo para Parecer
Nº 03.112122



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º **258** /2022

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.004	Recursos Supervisionados pela SMA	
Proj/Ativ:	2.28000.004.28.846.0000.0015	Benefício Pessoal Aposentado e Pensionista	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.01.00	Aposent RPPS, Reserva Remunerada e Reforma	700.000,00
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	100.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			800.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20800	Secretaria Municipal de Dados	
Subunidade:	20800.001	Gabinete da SMD	
Proj/Ativ:	2.20800.001.04.126.0002.2219	Manutenção de Soluções Tecnológicas	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e Comunic - PJ	800.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 23 de novembro de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal